



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.424, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº060/2008, de autoria do Vereador Wladimir Luz Andrade)

### DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA CARLOS ALBERTO GONÇALVES – TATI.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Carlos Alberto Gonçalves – Tati, a Rua Três, que fica entre as quadras 453 e 455 da planta cadastral, com início a Rua Dois, contornando a quadra 453 e término na mesma Rua Dois, no Bairro Jardim das Magnólias 2.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, aos Correios e companhias de energia elétrica, de telefonia, de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de setembro de 2.008.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.425, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº061/2008, de autoria do Vereador Wladimir Luz Andrade)

### DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA TENENTE SEBASTIÃO GONÇALVES.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Tenente Sebastião Gonçalves, a Rua Três, que fica entre as quadras 444 e 445 da planta cadastral, com início à Rua João Caetano Neto e término a Rua Um, no bairro residencial Bela Vista.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, aos Correios e companhias de energia elétrica, de telefonia, de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de setembro de 2.008.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

